

Ano 2019

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 037, Liv. 025, Fls. 19vEm 26/04/2019.

às 16:45hs.

Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º. /2019

Autor: Vereador DR. JAIME RODRIGUES – PMDB (Vice Presidente)

PROJETO DE LEI N.º 025 /2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 13/05/2019

Câmara Municipal de Barra do Garças
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

“Torna públicas as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barra do Garças.

Art. 2º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, com replicação no Portal da Transparência

Art. 3º As listas de espera deverão ser classificadas por Centros Municipais de Educação Infantil do Município (CMEI) e deverão conter: I – o nome do responsável pelos menores a quem se destinam as vagas; II – a posição do responsável na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 01

Continuação.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de
abril de 2019.

Dr. JAIME RODRIGUES

Vereador-PMDB/Vice Presidente da Câmara
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Com. e Meio Ambiente

Continuação.....

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tão desafiante para o Poder Público quanto garantir às crianças até cinco anos o acesso aos Centros Municipais de Educação Infantil é garantir a transparência no acesso a informações no que diz respeito à lista de espera de pais em busca por uma vaga para matricular seus filhos.

A assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até cinco (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas é um direito básico previsto na Constituição Federal em seu art. 7º, mas, para a maioria dos municípios, há um profundo abismo entre os princípios da Carta Maior com a realidade, embora em muito se tenha avançado na universalização da educação.

Indubitavelmente, o cumprimento desse direito é um dos desafios mais imperativos para o país, pois implica na garantia de vários outros direitos básicos e sociais, principalmente às mulheres, ainda responsáveis absolutas pela filiação. Com a publicação da Lei Federal nº 12.796/2013, estados e municípios entram em uma corrida para garantir a abertura de vagas. Segundo uma reportagem da Gazeta do Povo, o Paraná tem um déficit de 100 mil vagas, sendo que Foz do Iguaçu, com base em dados do ano passado, precisaria abrir mais de duas (2) mil vagas para suprir a demanda.

A equação é difícil e se torna ainda mais penosa para os pais que estão há anos a espera de uma vaga para seus filhos. Mesmo com a intervenção do Poder Judiciário que cobra da prefeitura o rigor da Constituição Federal e tem garantido a abertura de vagas a bebês e crianças, os recursos judiciais ainda são desconhecidos da maioria da população e não representam a solução para garantir uma prestação qualificada de ensino às crianças.

Neste cenário, enquanto o aparato do Estado se desdobra em busca de soluções, que dividem opiniões, concepções pedagógicas e políticas as quais não cabe constituir juízo de valor neste ato, os pais que aguardam pelas vagas, que já se encontram às margens da garantia dos seus direitos, são revitimizados pela privação de informações que circunda a questão.

Não há divulgação e mecanismos de transparência que assegurem aos cuidadores o acompanhamento da posição na fila de espera e as perspectivas para ocupação da vaga.

Fls. 03

Continuação.....

À medida que o tempo passa, esses cuidadores se sentem cada vez mais marginalizados e a sensação de desconfiança sobre o poder público aumenta.

Além disso, a falta de mecanismos de fiscalização contribui para o uso de influência política na distribuição das vagas, problemática que por sua vez representa a origem de todos os esforços envidados nos últimos tempos pela transparência nos órgãos públicos.

Neste sentido, a presente proposição, que se ocupa de um dos nós mais frágeis implicados nos desafios da universalização da educação infantil, visa garantir aos cuidados o acesso à informação, também garantido constitucionalmente e, por conseguinte, a possibilidade de exercitar a cidadania e cobrar o cumprimento de todos os seus direitos.

Dr. JAIME RODRIGUES

Vereador-PMDB/Vice-Presidente da Câmara
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes, Com. e Meio Ambiente